

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1229/2013 de 18 de Novembro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à sociedade unipessoal SUBTILETRAS, SU, LDA. proprietária do jornal “Açores 9”, um subsídio no valor líquido total de € 10.441,73 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e três cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1 - Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até outubro de 2013, no valor de €13.334,48 (treze mil, trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos);

2 - Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até outubro de 2013 no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);

3 - Apoio Especial à Produção: Despesas apresentadas até setembro de 2013 no valor de € 312,21 (trezentos e doze euros e vinte um cêntimos);

4 - Dedução do excedente de adiantamentos referentes ao Apoio à Difusão Informativa do PROMÉDIA II no valor de € 4.704,96 (quatro mil, setecentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação A – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

11 de novembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.